



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Anúncio para atribuição de Bolsa

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de Pós Doutoramento, no âmbito do projeto SUSpENSE - Sustainable built Environment under Natural Hazards and Extreme Events (CENTRO-01-0145-FEDER-000006), cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO2020), nas seguintes condições:

**N.º de bolsas:** 1

**Tipo de Atividade** A presente bolsa tem como objetivo o desenvolvimento de trabalhos de investigação, no âmbito de formação avançada de natureza pós-doutoral, nomeadamente desenvolvimento de soluções de mobilidade ciclável para cidades de topografia acidentada considerando as perspetivas do planeamento de transportes e da engenharia de tráfego.

**Financiamento:** Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO2020) e Receitas próprias da Universidade de Coimbra.

**Destinatários da (s) bolsa (s):** Doutoramento em Engenharia Civil, em Geografia ou em áreas afins, com tese na área da Mobilidade e Transportes.

**Local de realização da (s) Bolsa (s):** Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

**Duração da (s) Bolsa (s):** 12 meses

**Renovação:** Eventualmente renovável, por acordo entre as partes, não podendo ultrapassar a data de término do projeto.

**Orientação Científica:** Professor Doutor António José Pais Antunes.

**Condições Financeiras da Bolsa:** A bolsa ascende a € 1.495 correspondente ao subsídio mensal de manutenção estipulado na tabela FCT. Este subsídio mensal será pago no final do mês, por transferência bancária (A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais). O valor da bolsa não aumentará ao longo de todo o período da sua duração.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

Im07  
56\_03



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Regime de Atividade:** A atribuição da bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico-laboral, é exercida em regime de dedicação exclusiva. É atribuído ao Bolseiro o Estatuto de Bolseiro da UC, conforme disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação, no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., ambos na sua redação atual.

**Método (s) de seleção:** Avaliação Curricular (70%) e Entrevista em inglês (30%).

**Critérios de seleção e atribuição:**

Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes critérios:

- (1) Mérito global do currículo (50%)
- (2) Experiência de investigação na área da Mobilidade e Transportes (20%)

**Formalização da candidatura:** As candidaturas devem obrigatoriamente conter: carta de candidatura, Certificado de habilitações, Curriculum Vitae e outros elementos considerados relevantes.

**Envio da candidatura:** as candidaturas deverão ser enviadas, por correio eletrónico, para: [antunes@dec.uc.pt](mailto:antunes@dec.uc.pt) com cópia para [mmrodrigues@dec.uc.pt](mailto:mmrodrigues@dec.uc.pt) ; [luiss@dec.uc.pt](mailto:luiss@dec.uc.pt)

**Composição do júri de seleção:** Professora Doutora Ana Maria César Bastos Silva, Professora Doutora Anabela Salgueiro Narciso Ribeiro e Professor Doutor António José Pais Antunes

**Prazo para formalização da candidatura:** 3/05/2017 a 16/05/2017

**Data de Publicitação:** 2/05/2017

**Data limite de candidatura:** 16/05/2017

**Informações complementares:** Os resultados da avaliação serão divulgados até 90 dias úteis a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos candidatos, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os candidatos serão notificados para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os candidatos selecionados terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.